



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 14.455/09.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Procedimento de Apuração Preliminar para averiguação do fato denunciado pelo Secretário de Educação, Sr. Élcio Vieira, informando o desaparecimento de documentos referente ao FUNDEF exercício de 2001 e alguns meses dos anos de 1998, 1999 e 2000.

Ao final, tal procedimento poderá gerar Sindicância, Processo Administrativo ou arquivamento, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 235 da Lei Complementar nº 59/2008.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 08 de maio de 2009.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal